



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2023

Súmula: Altera o artigo 1º, os incisos X e XXIII do artigo 2º, o artigo 10, e revoga o inciso II do artigo 4º, o artigo 6º, o artigo 7º, o artigo 8º, §3º, as alíneas 'a' e 'b' do artigo 9º, o artigo 11, todos da Lei Municipal nº 48/2015 que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 1º, incisos X e XXIII do artigo 2º, artigo 10, da Lei Municipal nº 48/2015 que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho da Cidade de Mamborê, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, tendo por objetivo formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno.

Art. 2º. ...

X – solicitar pareceres dos seguintes conselhos, caso existentes no município, para análise de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões:

- a) De Agricultura e Meio Ambiente;
- b) De Desenvolvimento Econômico – Conselho do Prodem;
- c) De Responsabilidade Social e Desenvolvimento Comunitário;
- d) Da Educação, Cultura e Esportes;
- e) Da Saúde;
- f) Da Habitação;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

g) Da infraestrutura e Planejamento Urbano e Rural.

XXIII - elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;

Art. 10. O Conselho da Cidade de Mamborê se reunirá ordinariamente trimestralmente, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade, e/ou por convocação do presidente."

Art. 2º. Ficam revogados o inciso II do artigo 4º, artigo 6º, artigo 7º, artigo 8º, §3º, alíneas 'a' e 'b' do artigo 9º, artigo 11, da Lei Municipal nº 48/2015 que Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. O Conselho da Cidade de Mamborê realizará as alterações em Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 19 de junho de 2023.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.06.20 09:38:03 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº46/2023

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Passamos as mãos da Presidência dessa Conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei de autoria do Executivo, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar e revogar dispositivos da Lei Municipal nº 48/2015.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de alterações na lei que criou o Conselho de Desenvolvimento do Município de Mamborê - CDM, adequando a lei a realidade e necessidade do Município.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 19 de junho de 2023.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.06.20 09:39:15 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 31053/2023**

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 46/2023

Data de Abertura: 20/06/2023 10:27

Ementa: Altera o artigo 1º, os incisos X e XXIII do artigo 2º, o artigo 10, e revoga o inciso II do artigo 4º, o artigo 6º, o artigo 7º, o artigo 8º, § 3º, as alíneas "a" e "b" do artigo 9º, o artigo 11, todos da Lei Municipal nº 48/2015 que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo